

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ, devidamente inscrito no 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153 – Centro, Cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná por intermédio do departamento de licitações, torna público A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 057/2022 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 27/12/2023 ÀS 17h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br Rua Tocantins, nº 153, CEP.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis para serem utilizados no CRAS, Secretaria de Assistência Social e brinquedoteca, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021
(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.3. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



1.4. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

1.4.1. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.

1.5. A Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 4.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A especificação e quantidades estão contempladas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Menor Unitário R\$	Valor Menor Total R\$
01	Jogo de mesa colorida infantil, em madeira, contendo 4 cadeiras infantis.	Und	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
02	Mesa de escritório moderna com apoio, cor off e preta em mdf, 2 gavetas com corredeira metálica com chaves	Und	04	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
03	Gaveteiro escritório contendo 4 gavetas com corredeira metálica, sendo uma com chave, em MDF na cor off e preta	Und	01	R\$ 645,50	R\$ 645,50
04	Mesa escritório mdf, formato em L, contendo 2 gavetas com corredeira metálica com chaves, na cor preta	Und	01	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
05	Mesa de escritório auxiliar em mdf, cor preta	Und	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
06	Sapateira de duas portas, em MDF, na cor marrom	Und	02	R\$ 494,00	R\$ 988,00
07	Balcão multiuso de duas portas, em mdf, na cor marrom	Und	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com sede no âmbito regional, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/06 e suas alterações e decreto municipal nº 112/2021.

3.2. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 112/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no ÂMBITO REGIONAL (COMCAM), conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021 de 22/12/2021

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando;

§ 1 - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera se:

II - regional: limite geográfico constituído pela região dos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

3.3. Poderão participar da presente licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, e ainda conforme o Decreto Municipal nº 112/2021, empresas sediadas no **ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar desta Licitação as empresas nos termos do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



d) O impedimento de que trata letra 'b' do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul - Pr, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

06.003.08.243.0008.6074.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 35934

06.002.08.244.0008.2084.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 31940

06.002.08.244.0008.2084.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 31940

06.002.08.244.0008.2085.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 31936

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 8.330,32 (oito mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e/ou entregues em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Tocantins nº. 153, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com as seguintes dizes:

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul- Pr
Envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
NOME, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, E-MAIL E ENDEREÇO
DO PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul- Pr
Envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
NOME, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, E-MAIL E ENDEREÇO
DO PROPONENTE

6.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:
27/12/2023 às 17h00min.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. A habilitação dos participantes será verificada após abertura da proposta, portanto, obrigatoriamente, os proponentes deverão realizar a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a data limite. Juntamente com a Proposta de Preço, em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo Endereço Eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente;
- h) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição do exercício atual 2023, ou Cartório de Registro Civil, conforme o caso, se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação;



i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. A Contratada deverá cumprir, inicialmente, com o seguinte requisito:

8.2. O serviço será solicitado de forma imediata, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a solicitação

8.3. O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

8.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

a) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

b) Declaração dos termos do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo constante do **ANEXO IV**;

c) Declaração de concordância e aceitação das condições gerais, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo constante do **ANEXO VI**;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VII**;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

g) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **ANEXO IX**.

h) Declaração de distância rodoviária máxima, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com este Edital.



10.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

10.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução/entrega do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

10.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas;

10.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

10.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1. O valor estimado da contratação será obtido através do menor preço entre as propostas apresentadas, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até o 15º dia subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;



II. multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de Corumbataí do Sul-Pr por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem “7.1” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

13.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

15. DISPOSIÇÃO GERAIS

15.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3. A anulação do presente edital, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

15.5. Esclarecimentos relativos à presente dispensa de Licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente, através do endereço: à Rua Tocantins, nº 153 – Centro, Cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

16. ANEXOS AO EDITAL

16.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;



PMCS
F1: _____

VISTO

- b) Anexo II – Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração Trabalho de menor;
- e) Anexo V – Declaração de concordância e aceitação das condições gerais;
- f) Anexo VI – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- h) Anexo VIII – Declaração propostas econômicas;
- i) Anexo IX – Declaração Micro empresa.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal



PMCS
F1: _____

VISTO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis para serem utilizados no CRAS, Secretaria de Assistência Social e brinquedoteca, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orçamento.

1.2.1. A forma de contratação será através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente objeto, que a aquisição de equipamentos como mesas infantis para brinquedoteca é de necessidade pois assim fornece um espaço adequado para as crianças realizarem atividades lúdicas, estimulando o desenvolvimento cognitivo, social e motor. As mesas proporcionam um local para jogos, desenhos, trabalhos manuais e interações entre as crianças.

2.2. Também para equipar o CRAS e assim proporcionar e garantir um ambiente adequado para melhorar a ergonomia e conforto dos funcionários, sendo assim aumentar a eficiência e produtividade dos funcionários com salas mais funcionais e adequadas às suas necessidades.

2.3. E por fim, equipamentos para equipar a Secretaria de Assistência Social, para proporcionar e garantir um ambiente adequado para atendimento ao público, organização, além de contribuir para a imagem profissional e eficiência operacional. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

3. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI, E ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)

3.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 112/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no ÂMBITO REGIONAL (COMCAM), conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021 de 22/12/2021



Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando;

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico de Corumbataí do Sul e Região.

§ 1 - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera se:

II - regional: limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM, conforme disposto no Anexo II deste Decreto.

ANEXO II

Relação de Municípios de âmbito Regional que compõem limite geográfico constituído pela região dos município constituintes da Comunidade dos Municípios da Região do Campo Mourão – COMCAM:

- 1) ALTAMIRA DO PARANÁ
- 2) ARARUNA
- 3) BARBOSA FERRAZ
- 4) BOA ESPERANÇA
- 5) CAMPINA DA LAGOA
- 6) CAMPO MOURÃO
- 7) ENGENHEIRO BELTRÃO
- 8) FAROL
- 9) FÊNIX
- 10) GOIOERÊ
- 11) IRETAMA
- 12) JOANÓPOLIS
- 13) JURANDA
- 14) LUIZIANA
- 15) MAMBORÊ
- 16) MOREIRA SALES
- 17) NOVA CANTÚ



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

- 18) PEABIRU
- 19) QUARTO CENTENÁRIO
- 20) QUINTA DO SOL
- 21) RANCHO ALEGRE DO OESTE
- 22) RONCADOR
- 23) TERRA BOA
- 24) UBIRATÃ

ACÓRDÃO Nº 2122/19 – TCE – Pr. Tribunal Pleno É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Corumbataí do Sul e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município e também da região vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Corumbataí do Sul, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações regionais e assim impulsionar o desenvolvimento sócio econômico da região. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Corumbataí do Sul busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade e região, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e regionais e nem só com fornecedores cadastrados como



MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração. Por outro lado, além dos cuidados tomados pela administração Municipal o órgão contratante deve observar o disposto no Acórdão 1393/2019 do TCE/PR que também dita regras de formação de preço, vejamos trechos deste Acórdão.

“Por isso o Gestor Público tem o dever de buscar, quando realizar estimativas de preços prévias às licitações, o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, deve utilizar de parâmetros mínimos para se alcançar este objetivo, entre eles, a multiplicidade de fontes.”

Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Corumbataí do Sul.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou vira a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora do território.

Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas regionais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade e região para benefício de toda população.

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Menor Unitário R\$	Valor Menor Total R\$
01	Jogo de mesa colorida infantil, em madeira, contendo 4 cadeiras infantis.	Und	02	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00



02	Mesa de escritório moderna com apoio, cor off e preta em mdf, 2 gavetas com corrediça metálica com chaves	Und	04	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
03	Gaveteiro escritório contendo 4 gavetas com corrediça metálica, sendo uma com chave, em MDF na cor off e preta	Und	01	R\$ 645,50	R\$ 645,50
04	Mesa escritório mdf, formato em L, contendo 2 gavetas com corrediça metálica com chaves, na cor preta	Und	01	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
05	Mesa de escritório auxiliar em mdf, cor preta	Und	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
06	Sapateira de duas portas, em MDF, na cor marrom	Und	02	R\$ 494,00	R\$ 988,00
07	Balcão multiuso de duas portas, em mdf, na cor marrom	Und	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00

4.2. A cotação de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes empresas:

EMPRESAS	VALOR PROPOSTO TOTAL R\$
ENGELIT MAT DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 11.589,70
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.	R\$ 1.639,92
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R\$ 1.017,70
CONSTRUSUL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME	R\$ 10.092,50
RIO U.TOP DESING LTDA – ME	R\$ 11.309,30

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1.1. A habilitação dos participantes será verificada após abertura da proposta. Portanto, os proponentes deverão realizar a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até a data limite, juntamente com a Proposta de Preço, em envelopes fechado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo Endereço Eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa proponente;
- Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial com data de expedição do exercício atual 2023, ou Cartório de Registro Civil, conforme o caso, se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao



PMCS
F1: _____

VISTO

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Dispensa de Licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até o 15º dia subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento Contratual e em estrita observância as disposições legais.

Corumbataí do Sul – Pr, 21 de Dezembro de 2023.

LETICIA KAMILLY DONATO
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023****PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para fornecimento de móveis para serem utilizados no CRAS, Secretaria de Assistência Social e brinquedoteca, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Menor Unitário R\$	Valor Menor Total R\$
01	Jogo de mesa colorida infantil, em madeira, contendo 4 cadeiras infantis.	Und	02	R\$	R\$
02	Mesa de escritório moderna com apoio, cor off e preta em mdf, 2 gavetas com corredeira metálica com chaves	Und	04	R\$	R\$
03	Gaveteiro escritório contendo 4 gavetas com corredeira metálica, sendo uma com chave, em MDF na cor off e preta	Und	01	R\$	R\$
04	Mesa escritório mdf, formato em L, contendo 2 gavetas com corredeira metálica com chaves, na cor preta	Und	01	R\$	R\$
05	Mesa de escritório auxiliar em mdf, cor preta	Und	01	R\$	R\$
06	Sapateira de duas portas, em MDF, na cor marrom	Und	02	R\$	R\$
07	Balcão multiuso de duas portas, em mdf, na cor marrom	Und	02	R\$	R\$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$_____.

Deverá conter ainda: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;

O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

O prazo de vigência do presente certame será de 60 (sessenta) dias.

O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Agente de Contratação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

As condições de pagamento são as constantes na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
N. RG OU CPF.



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023, instaurado por essa Administração Pública, que não fomos declarados inidôneos para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
N. RG OU CPF.



PMCS
F1: _____

VISTO

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (art. 7º, XXXIII, CF/88)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins conforme disposto no Art. 7, inciso XXXIII da CF nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme for o caso):

() não emprega menor de dezesesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

LOCAL E DATA

NOME e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NÚMERO RG ou CPF



PMCS
Fl: _____

VISTO

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O signatário da presente, em nome da empresa, para todos os fins legais e necessários, declara que:

Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023, e respectivos anexos.

Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto da presente licitação.

Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.

Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

LOCAL e DATA

NOME e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____ CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS
F1: _____

VISTO

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA
DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS
ESPECÍFICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS

Fl: _____

VISTO _____

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS
DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS
LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES
COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que **QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF



PMCS
F1: _____

VISTO

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

PARA O AGENTE DE CONTRAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Declaramos, sob a sanções administrativas cabíveis e penas da Lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023, que a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr (a) _____, CPF nº _____, é (micro empresa/empresa de pequeno porte ou MEI), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum impedimento previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA
NUMERO RG ou CPF

NOME E ASSINATURA
CRC DO CONTADOR



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de móveis para serem utilizados no CRAS, Secretaria de Assistência Social e brinquedoteca, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 27/12/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 21 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ EM ____/____/2023 – EDIÇÃO____

**ATA Nº 106/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (11/12/2023), às 15h00min (quinze horas), reuniram-se no departamento de licitações e contratos, nas dependências da Prefeitura Municipal, os membros da Comissão de Licitação do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 105/2022, de 07 de Novembro de 2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Estado do Paraná em 19 de Julho de 2022, Edição 2564, composta no momento da sessão pelos seguintes: Senhora **CASSIANA CÁSSIA ALVES** Agente de Contratação, Senhor **IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA** e Senhora **ZILMARA TATIANE DE CAMARGO**, Membros da Equipe de Apoio de Licitação, para deliberarem sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de móveis para serem utilizados no CRAS, Secretaria de Assistência Social e brinquedoteca, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I. Após análise dos despachos e parecer técnico, em especial quanto aos fundamentos embasados no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Licitação verificou que não houve proposta para o edital. Nada mais havendo a se tratar, a Comissão de Licitação, deu por encerrado a reunião e solicitou aos presentes a assinatura da Ata.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação

ZILMARA TATIANE DE CAMARGO
Equipe de Apoio

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio